



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 019/2024 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG E A EMPRESA EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 01.628.860/0001-37, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº 1522 - Bairro Planalto - CEP - 38.779-000 - BRASILÂNDIA DE MINAS MG fone (38) 3562-1448, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA**, CPF -030.413.421-03 e RG MG 16289830 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, CEP 38.779-000 doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA LTDA**, situada à Rua João de Aquino, 170 Bairro Planalto, Cidade de Brasilândia de Minas, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 07.337.701/0001-60, doravante denominada a **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 054.852.516-17, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Dispensa de Licitação 010/2024, Processo Licitatório nº 011/2024, contrato administrativo de nº 019/2024 de acordo com a Lei nº 14.133/2021 art. 75, inciso II) e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO.

- 1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato de prestação de serviços de telecomunicações para o fornecimento de serviços/conexão de internet ilimitada, através de fibra óptica, tanto para download, quanto para upload, sem a redução da velocidade contratada, que será de 300 (trezentos) megabyte para download, e 210 (duzentos e dez) megabyte para upload, para atender as atividades realizadas pelo poder Legislativo Municipal de Brasilândia de Minas-MG.
- 1.2 O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro no art. 111, da Lei Federal nº14.133/2021 e posteriores alterações.





CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3 – A despesa para fazer face as despesas advindas deste Termo Aditivo são as consignadas na Lei Orçamentária vigente.

2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasilândia de Minas–MG, 28 de maio de 2025.

JOAO HENRIQUE ZICA
DA ROCHA:03041342103

Assinado de forma digital por JOAO
HENRIQUE ZICA DA ROCHA:03041342103
Dados: 2025.05.28 15:58:47 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG.
PRESIDENTE – JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA,
CPF – 030.413.421-03 e RG MG 16289830 SSP/M
CONTRATANTE

EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA LTDA
CNPJ: 07.337.701/0001-60
CONTRATADA
EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA
Data: 28/05/2025 15:47:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Bairro Planalto – Cep: 38.779 – 000 - Brasilândia de Minas – MG
E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br Tel: 0383562.3630